



ESTÁDO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

Portaria nº 90 de 10 de Setembro de 2013.

**“Dispõe sobre a Concessão de Férias Prêmio
a servidora municipal.”**

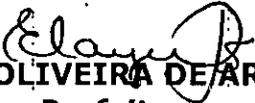
ELAYNE OLIVEIRA DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Malhador, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso II, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder Férias Prêmio de 04 meses e 18 dias complementação do benefício concedido anteriormente pela portaria de nº 062/2012, no período de 10 de setembro de 2013 a 28 de janeiro de 2014, a servidora **MARIA LÚCIA DOS SANTOS**, portadora do registro de identidade n.º 982003, emitida pela SSP/SE, inscrita no CPF/MF sob o n.º 975.507.955-68, **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, integrante do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, **Malhador (SE)**, em 10 de Setembro de **2013**.


ELAYNE OLIVEIRA DE ARAÚJO
Prefeita